

a partir de 01.09.86- Inciso I no Padrão 12/A, retifica DO.27.02.87;

a partir de 01.01.87- LC.499/86-Inciso II no Padrão 17/A, retifica DO.01.04.87, todos da EV.5, Tabela I.

JOÃO APARECIDO GARDIN- RG.5.545.772, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.,

a partir de 26.09.83 no Padrão 12/A;

a partir de 01.01.84- Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 17/A;

a partir de 01.04.84- LC.345/84 no Padrão 22/A;

a partir de 01.01.85- Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 21/A, todos da EV.5, Tabela I, retificam DO. 16.05.85; a partir de 09.02.85- Exoneração- DO.19.04.85

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 17.11.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

ARLEIDE DA SILVA DE MELO FRANCO- RG.3.816.990, Professor I, SQC-II-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 17/C;

a partir de 01.07.85-LC.404/85 no Padrão 18/C, retifica DO.31.08.85;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 19/C, retif. DO.27.02.86, todos da EV.5, Tab.I;

a partir de 01.01.86 -LC.444/85, os enquadramentos permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 04.12.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

MADALENA HISSAIG KURIHARA MARIYAMA- RG.3.803.465, - Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 18/C;

a partir de 01.07.85- LC.404/85 no Padrão 19/C, retifica DO.31.08.85;

a partir de 20.11.85- Art.91,94,95 da LC.180/78 no Padrão 20/C, retif. DO.04.10.86;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97 da LC.180/78 no -

Padrão 21/C, retif. DO.04.10.86, todos da EV.5, Tab.I;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 os enquadramentos - permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 17.11.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

MARIA APARECIDA LEIRIÃO- RG.4.393.547, Professor I, - SQC-II-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 14/C;

a partir de 01.07.85-LC.404/85 no Padrão 15/C, retifica DO.28.02.86;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 16/C, retifica DO.31.12.87; todos da EV.5, Tab.I;

a partir de 01.01.86- LC.444/85 os enquadramentos - permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude de Promoção do Grau A para o E, publicada no DO. de 19.12.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

PELMO ANTONIO FERREZ DE ANDRADE- RG.4.216.683, Assis-

tente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 17/B;

a partir de 01.07.85-LC.404/85 no Padrão 18/B;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 19/B, todos da EV.5, Tabela I, retificam DO. de - 10.11.87;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 os enquadramentos - permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 17.11.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

JOSÉ COMTE FILHO- RG.3.485.517, Professor III, SQC-II-QM., a partir de 01.01.88 no Padrão 30/D, EV.5, Tabela III.

DE. de BARRAGUACU PAULISTA

com fundamento no artigo 118 da LC.180/78 que o cargo provido por IARA MARIA SALOMÃO SIMÕES- RG.10.767.579, Assistente Administrativo de Ensino, SQC.I-QSE, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.11.87, no padrão 11/A, EV.5, T.I.

nos termos dos artigos 91,92,97 da LC.180/78, o cargo provido por IARA MARIA SALOMÃO SIMÕES- RG.10.767.579, Escriturário I, SQC.III-QSE, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.11.87, no padrão 19/A, EV.1, T.I.

tendo em vista a inclusão de 1746 dias de tempo de serviço nos termos do artigo 2º da LC.351/84, que, com fundamento nos artigos 91,94,95 da LC.180/78, a função-atividade exercida por ERIVALDO AUGUSTO DE CARVALHO- RG. 6.240.911, Professor III, S.F.P.I.-3, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.07.85, no padrão 12/A;

a partir de 01.01.86, LC.444/85, no padrão 13/A, retifica DO.21.03.86;

a partir de 01.03.86, LC.467/86, no padrão 14/A, retifica DO.17.09.86;

a partir de 01.09.86, LC.499/86-I, no padrão 17/A, retifica DO.27.02.87; a partir de 01.01.87, LC.499/86-II no padrão 21/A, retifica DO.01.04.87, todos da EV.5, T. III.

nos termos dos artigos 91,94,95 da LC.180/78 e Despacho Normativo do Sr. Governador do CE, publicado a 03.08.85, a função-atividade exercida por FRANCISCO ANTONIO COUPE ROMERO- RG.4.394.866, Escriturário, S.F.II-QSE, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.07.82, no padrão 9/A (1ª qq);

a partir de 01.01.85, arts.91,92,97-LC.180/78, no padrão 10/A, retifica DO.02.03.85;

a partir de 01.01.85, LC.365/84, no padrão 12/A, retifica DO.07.03.85;

a partir de 01.07.85, LC.444/85, no padrão 12/A, retifica DO.31.08.85;

a partir de 01.09.86, LC.493/86, no padrão 16/A, retifica DO.11.04.87;

a partir de 03.09.85, arts.91,94,95-LC.180/78, no padrão 16/A, amulado-DO.29.07.87, todos da EV.1, T.I.

a partir de 01.11.85, os enquadramentos permanecem inalterados, prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94,95 da LC.180/78, que os funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

PADILAR TEIXEIRA DA SILVA- RG.5.618.200, Escriturário, S.F.III-QSE, a partir de 01.12.86, no padrão 15/A;

(1ª qq); a partir de 30.09.87, arts.91,94,95-LC.180/78- amulado-DO.15.01.88, no padrão 15/A; a partir de 02.11.87 arts.91,94,95-LC.180/78, no padrão 16/A, retificam DO.29.12.87, todos da EV.1, Tabela I, em virtude da LC.499/85

FLORENTINA MARIA GOMES- RG.4.759.352, Professor I, SQC-II-QM.,

a partir de 23.08.87 no Padrão 31/D, EV.5, Tabela I- 5ª qq.

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Tendo em vista a Instrução SEMA nº 02/79, fica concedido ao funcionário abaixo qualificado, a partir de - 12.05.78, o 3º Adicional por Tempo de Serviço, previsto no inciso VIII, do artigo 92, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 03/89), ficando retificada a apostila, nos termos do artigo 91,94,95 da LC.180/78 publicada a 07.02.81 retificada a 03.12.82, 03.05.84 e 12.11.86, DIRM DO CARMO PINTO CARDIN- RG.3.201.822, Professor I, SQC-II-QM., da EEPG. (A) Milton César Castanho, em Santa Cruz do Rio Pardo

com fundamento no Decreto 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 947 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo 8008/82-DREX., e que, em razão da reformulação de cálculos fica o funcionário abaixo enquadrado na seguinte conformidade:

DIRM DO CARMO PINTO CARDIN- RG.3.201.822, Professor I, SQC-II-QM., retroagendo a vigência do 2º qq. de 17.12.75 para 14.05.73;

a partir de 01.03.78- LC.180/78-inalterado no Padrão 18/B;

a partir de 12.05.78- Instrução SEMA 02/79-Concessão no Padrão 39/3;

a partir de 10.11.80-LC.201/78 no Padrão 49/B, retifica DO.17.11.86;

a partir de 30.06.80- Promoção-DO.04.12.81 no Padrão 49/C;

a partir de 01.07.80-Art.91,92,97-LC.180/78 no Padrão 50/C, retifica DO.12.11.86;

a partir de 15.12.80-Art.91,94,95 da LC.180/78-amulado-DO.12.11.86 no Padrão 50/C, todos da Tabela III;

a partir de 01.03.81-LC.247/81-inalterado no Padrão 10/C;

a partir de 01.06.81-LC.180/78-inalterado no Padrão 11/C;

a partir de 01.01.83-Art.91,92,97-LC.180/78- inalterado no Padrão 12/C, todos da EV.5, Tabela III;

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 16.01.88, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

LAUREANO SCHUCHI- RG.4.950.213, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.;

a partir de 31.12.85 no Padrão 17/C;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97-LC.180/78 no Padrão 18/C, retifica DO.27.02.86;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 21/C, retifica DO.21.03.86;

a partir de 01.09.86-LC.499/86- Inciso I no Padrão 24/C, retifica DO.27.02.87;

a partir de 01.01.87- LC.499/86-Inciso II no Padrão 29/C, retifica DO.01.04.87;

a partir de 15.06.87- Art.91,94,95 da LC.180/78 no Padrão 30/C, retifica DO.03.10.87, todos da EV.5, Tab.I

em virtude de Promoção do Grau B para o C, publicada no DO. de 17.11.87, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

LUZIA LOBEIRO GARRAMONE- RG.4.872.728, Professor I SQC-II-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 17/C; a partir de 01.07.85- LC.404/85 no Padrão 18/C, retifica DO.24.07.87 ambos da EV.5, Tabela III;

a partir de 01.01.86- LC.444/85 os enquadramentos - permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94,95 da LC.180/78, os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

DIRM DO CARMO PINTO CARDIN- RG.3.201.822, Professor I, SQC-II-QM.,

a partir de 16.05.83 no Padrão 13/C- 4ª qq.;

a partir de 01.04.84- LC.345/84 no Padrão 18/C;

a partir de 01.01.85- Art.91,92,97-LC.180/78 no Padrão 19/C, ambos retificam DO.12.11.86;

a partir de 30.06.85- Promoção-DO.22.05.87 no Padrão 19/D, retificam DO.02.09.87;

a partir de 01.07.85- LC.404/85 no Padrão 20/D;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 21/D;

a partir de 01.03.86-LC.467/86 no Padrão 22/D;

a partir de 01.09.86-LC.499/86-I no Padrão 25/D;

a partir de 01.01.87- LC.499/86-II no Padrão 29/D;

a partir de 01.01.87-Art.57 da LC.444/85 no Padrão 30/D, todos da EV.5, Tabela III, retificam DO.02.09.87, em virtude do Decreto 21.535/83;

JOSÉ BENEDITO DA SILVA- RG.5.343.009, Escriturário I, SQC-III-QSE.;

a partir de 07.05.86 no Padrão 14/A, EV.1, Tabela I 1ª qq.; a partir de 01.09.86 os enquadramentos permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas, em virtude da LC.437/85, ficando retificada a apostila publicada a 05.09.86 e 23.10.87.

DE. de TUPÁ

tendo em vista a inclusão de tempo de serviço nos termos do artigo 2º da LC.351/84, que com fundamento nos artigos 91,94,95 da LC.180/78, os cargos e as funções-atividade dos funcionários e servidores abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

CLAUBER CLAUDIO GOMES- RG.3.534.778, professor III, SQC-II-QM., da EEPG. de Vila São Paulo, em Tupá; 513 dias a partir de 01.07.85 no Padrão 21/C- 3ª qq.;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 22/C;

a partir de 01.03.86-LC.467/86 no Padrão 23/C, ambos retificam DO. de 10.03.87;

a partir de 17.08.86-Art.91,94,95 da LC.180/78- amulado DO. de 10.03.87 no Padrão 23/C, todos da EV.5, Tabela I;

a partir de 01.09.86-LC.499/86-Inciso I- os enquadramentos permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas. Retificando a apostila publicada em 09.01.87 e retificada a 10.03.87. Proc.1768/79-DREX.

631 dias a CLEIDE IARA SANCHES LEIRIÃO- RG.4.861.115 Professor III, SQC-II-QM., da EEPG. Índia Vanudre, em Tupá;

a partir de 01.07.85 no Padrão 19/C- 1ª qq.;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 20/C;

a partir de 01.03.86- LC.467/86 no Padrão 21/C, ambos retificam DO. de 21.03.87;

a partir de 01.09.86-LC.499/86-Inciso I no Padrão 24/C;

a partir de 01.01.87-LC.499/86-Inc. II no Pad.28/C;

a partir de 01.01.87-Art.57 da LC.444/85 no Padrão 29/C, todos da EV.5, Tabela I, retificam DO.11.06.87. Proc.28.3671/78

704 dias a IARA SILVIA BUENO MAGNANI- RG.5.049.173, Professor III, SQC-II-QM., da EEPG. Prof. Anísio Carneiro em Tupá;

a partir de 01.07.85 no Padrão 10/B- 2ª qq.;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 17/P, retifica DO. de 21.03.86;

a partir de 01.03.86-LC.467/86 no Padrão 18/B, retifica DO.11.03.86;

a partir de 01.09.86- LC.499/86-Inciso I no Padrão 21/B, retifica DO.27.02.87;

a partir de 01.01.87- LC.499/86-Inciso II no Padrão 25/B, retifica DO.01.04.87;

a partir de 01.01.87- Art. 57 da LC.444/85 no Padrão 26/B, retifica DO.02.04.87, todos da EV.5, Tab.I. Proc.3365/81-DREX.

525 dias a ISABEL CAMILA CENINI PORTA- RG.10.204.456 Professor III, SQC-I-QM., da EEPG. Luiz Sagliardi, em Quatá;

a partir de 15.12.85 no Padrão 12/A- 1ª qq.;

a partir de 01.01.86- Art.91,92,97 da LC.180/78 no Padrão 13/A, retifica DO.26.02.86;

a partir de 01.01.86- LC.444/85 no Padrão 14/A, retifica DO.30.03.86;

a partir de 01.03.86- LC.467/86 no Padrão 15/A, retifica DO.13.09.86;

a partir de 01.09.86- LC.499/86-Inciso I no Padrão 18/A, retifica DO.20.02.87;

a partir de 01.01.87- LC.499/86-Inciso II no Padrão 22/A, retifica DO.11.03.87, todos da EV.5, Tabela III.

1019 dias a MARISA MUNIZ DE LARA AKTYAMA- RG.3.970.870, Professor III, SQC-II-QM., da EEPG. de Vila São Paulo, em Tupá;

a partir de 01.07.85 no Padrão 16/A, 2ª qq.;

a partir de 17.09.85- Art 91 94,95 da LC.180/78- amulado-DO. de 04.03.86 no Padrão 16/A, ambos da EV.5, Tab.II;

a partir de 01.01.86, os enquadramentos permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas. Retificando a apostila publicada em 04.03.86

1375 dias a MARLENE APARECIDA GULMONI- RG.5.073.815 Professor III, SQC-II-QM., da EEPG. Auda Malta, em Tupá;

a partir de 11.11.85 no Padrão 12/A- 1ª qq.;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 13/A, retifica DO.21.03.86;

a partir de 01.03.86-LC.467/86 no Padrão 14/A, retifica DO.17.09.86;

a partir de 01.09.86-LC.499/86-Inciso I no Padrão 17/A, retifica DO.27.02.87;

a partir de 01.01.87- LC.499/86- Inciso II- Padrão 21/A, retifica DO.01.04.87;

a partir de 01.01.87- Art. 57 da LC.444/85 no Padrão 22/A, retifica DO.02.04.87, todos da EV.5, Tab.III;

a partir de 16.02.87- Inclusão J.I.T.D.- DO.13.05.87 no Padrão 22/A, EV.5, Tabela I-Proc.6043/87-DREX.

com fundamento no artigo 118 da LC.180/78, os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

ANGELINA APARECIDA GUILHEN CALVO- RG.3.974.992, Assis-

tente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE.,

a partir de 01.11.87 no Padrão 16/A, EV.5, Tabela I

MARLI APARECIDA GENIIL BOKNANTO- RG.4.867.620, Assis-

tente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.,

a partir de 30.06.85 no Padrão 20/C;

a partir de 01.07.85- LC.404/85 no Padrão 21/C, retifica DO.16.09.86; ambos da EV.5, Tabela I;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 os enquadramentos - permanecem inalterados prevalecendo as apostilas já publicadas.

nos termos dos artigos 91,92,97 da LC.180/78 a função-atividade do servidor abaixo, fica enquadrada na seguinte conformidade:

ANGELINA APARECIDA GUILHEN CALVO- RG.3.874.992, Encargado de Rotor II, SQC-I-QSE.,

a partir de 01.11.87 no Padrão 20/A, EV.2, Tabela I

em virtude de Promoção do Grau B para o C publicada no DO. de 12.01.88, os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

IRENE DO CARMO FERNANDES ALVES DE ANDRADE- RG.3.407.626, Professor I, SQC-II-QM.;

a partir de 31.12.85 no Padrão 11/C;

a partir de 01.01.86-Art.91,92,97 da LC.180/78 no - Padrão 12/C, retifica DO.27.02.86;

a partir de 01.01.86-LC.444/85 no Padrão 13/C, retifica DO.21.03.86;

a partir de 01.03.86- LC.467/86 no Padrão 14/C, retifica DO.17.09.86, todos da EV.5, Tabela III;

a partir de 01.04.86- Inclusão J.I.T.D. no Padrão 14/C, retifica DO.31.05.86, EV.5, Tabela I;

a partir de 15.07.86- Art. 91,94,95 da LC.180/78 no Padrão 15/C, retifica DO.12.11.86;

a partir de 01.09.86- LC.499/86-Inciso I no Padrão 18/C, retifica DO. 27.02.86;

a partir de 01.01.87- LC.499/86- Inciso II no Padrão 22/C, retifica DO.01.04.87;